

EDITAL Nº 01/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA NA MODALIDADE DE PESQUISA,
DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO – PDTI 4 PARA ATUAÇÃO NO
ECOSSISTEMA REGIONAL DE INOVAÇÃO PRODUÇÃO E NORTE**

A Diretora Geral da URI – Câmpus de Frederico Westphalen, no uso de suas atribuições, juntamente com o coordenador do projeto Prof. Dr. Sandro Rogério Giacomelli, CPF: 600.793.390-34, também vinculado a esta Instituição, tornam pública a abertura das inscrições para o processo de seleção de bolsista na modalidade de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – PDTI 4, decorrente do projeto Inova RS: Orquestração dos atores do ecossistema regional de inovação produção e norte: desenvolvimento sustentável do agronegócio e saúde pública aprovado no edital FAPERGS 03/2024 Programa Institucional de Bolsas GIT - INOVA RS.

O Edital é constituído das seguintes etapas:

1- DO EDITAL

1.1 O presente edital integra o projeto do Edital FAPERGS 03/2024 PROGRAMA INOVA RS, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul – FAPERGS/RS.

1.2 A bolsa tem duração de até 17 meses, com vigência a partir de 03/03/2025, observado o seguinte quantitativo e valor mensal:

- i) Este edital objetiva selecionar 1 (um) profissional de nível superior com formação em áreas correlacionadas ao projeto – PDTI 4 e,
- ii) O valor mensal da Bolsa PDTI 4 é de R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais), com vigência limite de 17 meses, não podendo exceder o final da vigência do projeto.

2- DA BOLSA

2.1. O candidato recebe apenas 1 (uma) bolsa, que não é cumulável com outra, podendo optar pela mais vantajosa.

2.2. O bolsista selecionado deverá estar obrigatoriamente cadastrado no SigFapergs, com as seguintes informações:

- i) cópia digitalizada do CPF e RG (ambos os lados do documento);
- ii) link do currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- iii) cópia do diploma de nível superior válido em território nacional (ambos os lados do documento; diplomas obtidos no exterior devem estar reconhecidos por uma instituição nacional);
- iii) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) emitidos nos últimos 90 dias; os comprovantes que não estiverem em nome do candidato deverão vir acompanhados de declaração firmada por aquele em cujo nome estiver o documento, com firma reconhecida, atestando que o bolsista reside naquele endereço, anexados no link Dados Pessoais/Envio de Documentos Pessoais/Tipo de Documento/Outros Documentos Pessoais.

- 2.3 O candidato selecionado deverá, obrigatoriamente, ter conta corrente no Banrisul para o recebimento do valor da bolsa;
- 2.4. O bolsista selecionado compromete-se a não solicitar sua desvinculação do projeto nos 03 (três) meses que antecedem o prazo final de vigência do Convênio, sob pena de devolução dos valores recebidos.
- 2.5. O bolsista deve atuar em conjunto ao coordenador do projeto e as Gestoras de Inovação (GTIs)
- 2.5. No caso das atividades realizadas originarem criações intelectuais passíveis de proteção, na forma de inovações tecnológicas, invenções, aperfeiçoamentos e novos conhecimentos aplicáveis às atividades econômicas produtivas, que propiciem incrementos de seu desempenho, aumento da produtividade dos fatores envolvidos ou otimização do uso de recursos e insumos, as partes obedecem às determinações da Lei nº 9.279/1996, da Lei de Inovação nº 13.243/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.283/2018, e da Resolução CS/CTA da FAPERGS no 01/2015.

3 DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

- 3.1 Ser brasileiro ou estrangeiro em situação regular no Brasil.
- 3.2 Ser residente e domiciliado em município pertencente à ao Ecosistema Regional de Inovação Produção e Norte, durante a vigência da bolsa.
- 3.3 Ter o currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq, podendo-se exigir a comprovação.
- 3.4 Não ter vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com o coordenador do projeto.
- 3.5 Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza, durante o período da bolsa.
- 3.6 Ter perfil acadêmico e de pesquisa adequados à atividade a ser desenvolvida (Anexo II) e qualificação avaliada pelas informações descritas no currículo Lattes/CNPq.
- 3.7 Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, consoante ao Anexo II do presente Edital.
- 3.8 O candidato que estiver em licença para tratamento de saúde deve apresentar o respectivo atestado médico;
- 3.9 A candidata gestante ou o(s) candidato(s) que estiver(em) ou licença adotante (LA) ou licença maternidade devem comprovar por documento válido.

4 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 4.1. A inscrição deverá ser realizada no período estabelecido no cronograma (Anexo I), mediante envio da documentação em formato digital, em arquivo formato PDF, para o e-mail nucleodeprojetos@uri.edu.br, indicando no assunto a expressão “Inscrição Edital PDTI 4 - Nome do candidato”.
- 4.2. São documentos mínimos necessários para a inscrição, na versão PDF, os seguintes:
- a) CPF e RG (ambos os lados do documento);
 - b) Currículo Lattes do candidato, obtido na Plataforma Lattes, atualizado até a data de inscrição neste edital, com as devidas comprovações, para Análise e Avaliação dos itens previstos no Anexo II do presente Edital;
 - c) Diploma de nível superior válido em território nacional (ambos os lados do documento; diplomas obtidos no exterior devem estar reconhecidos por uma instituição nacional);

- d) Comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado (emitido nos últimos noventa dias);
- e) Declaração atualizada de inexistência de vínculo empregatício de qualquer natureza;
- f) O ato da inscrição do(a) candidato (a) equivale à declaração de plena capacidade laboral; caso constatada eventual incapacidade ao trabalho, a inscrição é indeferida, ou, se selecionado(a), desclassificado(a).
- g) Carta de apresentação contendo/descrevendo:
 - i) Apresentação pessoal, destacando competências comportamentais e interesse em contribuir com o projeto;
 - ii) Experiência na área de gestão de projetos de inovação atestado por meio de documentos; e
 - iii) Descrição da contribuição pessoal para o projeto e expectativas.

4.3. A URI – Câmpus de Frederico Westphalen não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou pelo recebimento de arquivos corrompidos, ou em desacordo com o previsto neste edital.

4.4. Não serão aceitos documentos complementares após o prazo de encerramento das inscrições.

5- DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Somente serão homologadas as inscrições de candidatos que apresentarem a documentação completa, que atendam ao mínimo previsto no item 4.2 e realizadas no período de inscrições previsto no cronograma (Anexo I).

5.2. Não serão homologadas as inscrições em que for constatada documentação incompleta, arquivo corrompido, ilegível ou outro motivo que impeça a análise documental.

5.3. Após o procedimento de inscrição, em nenhum momento do processo seletivo, poderão ser anexados documentos comprobatórios à inscrição.

6- DA DIVULGAÇÃO E DO RECURSO QUANTO À HOMOLOGAÇÃO

6.1. A divulgação das inscrições homologadas será realizada na página institucional da URI – Câmpus de Frederico Westphalen, na data prevista no cronograma (Anexo I).

6.2. O recurso poderá ser realizado no período estabelecido no cronograma (Anexo I), mediante solicitação encaminhada para o e-mail nucleodeprojetos@uri.edu.br, indicando no assunto a expressão “Recurso Edital PDTI 4 - Nome do candidato”.

6.3. Na fase de recurso não serão considerados a inclusão de documentos e ou qualquer outra informação de forma extemporânea à inscrição do candidato.

7- DO PROCESSO DE SELEÇÃO, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1. A avaliação das inscrições será realizada através de uma banca de avaliação sistematizada pela Coordenação do Projeto, de acordo com o cronograma deste edital.

7.1.1 São critérios para avaliação do candidato: afinidade de formação acadêmica com as atividades previstas no plano de trabalho, desempenho acadêmico e experiência prévia em pesquisa, extensão e inovação (Anexo III).

7.2 São desclassificados os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos e a documentação necessária indicada no presente edital.

7.3. A classificação será realizada de acordo com a pontuação obtida em cada etapa prevista disponibilizado no endereço: <https://www.fw.uri.br/pt/editais>, conforme cronograma.

7.4. A relação dos candidatos classificados será divulgada na página institucional da URI – Campus de Frederico Westphalen, na data prevista no cronograma (Anexo I).

7.5. Eventual recurso, após a divulgação do resultado preliminar final, são encaminhados ao e-mail nucleodeprojetos@uri.edu.br conforme cronograma (Anexo I), sob pena de preclusão.

9- DA ACEITAÇÃO DA BOLSA

9.1. Os candidatos contemplados no presente edital deverão manifestar formalmente a aceitação da bolsa, por meio de mensagem encaminhada ao e-mail nucleodeprojetos@uri.edu.br, até a data prevista no cronograma (Anexo I).

9.2. Os candidatos que manifestarem o aceite da bolsa deverão, até a data prevista no cronograma (Anexo I), estar obrigatoriamente cadastrados como pesquisador no SigFapergs, com os documentos citados no item 3.2 anexados no *link* Dados Pessoais/Envio de Documentos Pessoais/Tipo de Documento/Outros Documentos Pessoais:

10- DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS BOLSISTAS

7.1 Cumprir com as obrigações legais e estabelecidas pelo presente Edital e o Regulamento de Bolsas da FAPERGS, o qual declara ter ciência.

7.2 Cumprir as atividades constantes do plano de trabalho (Anexo II).

7.3 Ocorrendo necessidade de afastamento das atividades por motivo de saúde, superior a 90 dias, no lapso de concessão da bolsa, o bolsista deve comunicar o Coordenador, mantendo-se o pagamento.

7.4 O não cumprimento das obrigações do bolsista implica oportuna restituição dos valores pagos, via Guia de Recolhimento, sendo motivo para a rescisão da bolsa.

7.5 Casos omissos neste edital são decididos pela Coordenação do Projeto.

11- DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO GERADA

11.1. As publicações técnicas e científicas e qualquer outro meio de divulgação dos trabalhos, apoiados pelo presente edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da FAPERGS e da SICT/RS e poderão ser usados para fins de divulgação institucional do Programa INOVA RS.

11.1.1. A não observância desta exigência inabilitará o bolsista ao recebimento de outros auxílios ou bolsas pela FAPERGS.

11.2. A publicação e/ou divulgação de quaisquer dados e resultados obtidos durante o período da bolsa, só poderá ser feita com anuência do coordenador e restrito a eventuais condições estabelecidas em declaração de sigilo e confidencialidade firmada entre as partes, de dados e informações a que tenha acesso durante o período de vigência da bolsa

12- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A URI – Câmpus de Frederico Westphalen poderá divulgar informações complementares, referentes à seleção regida por este edital, através do seu sítio eletrônico institucional, sendo de responsabilidade do proponente acompanhar as divulgações.

12.2. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

12.3. O candidato poderá ser desclassificado, a qualquer tempo, quando forem constatadas irregularidades ou informações inverídicas na documentação, requisitos ou condições de elegibilidade.

12.4. Quaisquer esclarecimentos relativos a este edital deverão ser solicitados por meio de mensagem enviada ao e-mail nucleodeprojetos@uri.edu.br.

12.5. Os casos omissos serão analisados pela comissão do processo seletivo, no que couber, pelo Jurídico da URI – Câmpus de Frederico Westphalen, pelo Conselho Técnico-Administrativo da FAPERGS e pela SICT.

Frederico Westphalen/RS, 28 de Janeiro de 2025.



Prof. Dr. Sandro Rogério Giacomelli
Coordenador do projeto



Prof. Dra. Elisabete Cerutti
Diretora Geral
URI – Câmpus de Frederico Westphalen

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

CRONOGRAMA		
ETAPA	ATIVIDADE	PERÍODO
1	Inscrições	28/01/2025 a 09/02/2025*
2	Divulgação preliminar das inscrições homologadas	12/02/2025
3	Interposição de recursos quanto à divulgação preliminar das inscrições homologadas	13/02/2025
4	Divulgação final das inscrições homologadas	14/02/2025
5	Análise curricular	17/02/2025 e 18/02/2025
6	Entrevista individual	20/02/2025 e 21/02/2025
7	Divulgação preliminar dos candidatos classificados	24/02/2025
8	Interposição de recursos quanto à divulgação preliminar dos candidatos classificados	25/02/2025
9	Divulgação final dos candidatos classificados	26/02/2025
10	Formalização e Indicação de Bolsista	27/02/2025
11	Início das atividades do Bolsista	03/03/2025

* Até as 17:00 horas pelo horário de Brasília.

ANEXO II
PLANO DE TRABALHO BOLSISTA PDTI 4

As atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista serão:

- Realizar Duas (2) palestras por ano; Dois (2) workshops; Dois (2) dias de campo por ano; registros fotográficos dos eventos, cards, lista de presenças com o intuito de integrar práticas e princípios dos ODS nas atividades e estratégias nos projetos do agronegócio. Implementar medidas que contribuam para a mitigação ou adaptação das mudanças climáticas nos projetos do agronegócio.
- Identificar, e publicizar por meio de análise de documentos, apresentações e relatórios as ações dos atores da quádrupla hélice da região Produção e Norte (PEN) referente ao ODS 13 e mapear as ações do ODS 13 da quádrupla hélice da região supracitada.
- Coletar dados quantitativos e/ou qualitativos de modo a identificar as barreiras econômicas, técnicas e sociais para a implementação de práticas de agricultura de baixo carbono por pequenos produtores rurais da região PEN e propor soluções para superar as barreiras econômicas, técnicas e sociais para a implementação de práticas de agricultura de baixo carbono por pequenos produtores rurais da região.
- Publicizar os resultados obtidos durante o período por meio de publicação de artigo científico ou relatório e Workshop prático para apresentação dos resultados da pesquisa para os pequenos produtores rurais da região Produção e Norte.

Anexo III

Detalhamento do processo de avaliação, critérios e pontuação

Candidato:

Tabela 1. Pontuação obtida pelo candidato

Detalhamento	Valor
Currículo Lattes	
Memorial descritivo	
Entrevista individual	
SOMA	

1. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1. A etapa de seleção dos bolsistas será composta de:

- a) currículo Lattes - atualizado até a data de término da inscrição neste edital, com as devidas comprovações, com pontuação máxima de até 4,0 pontos;
- b) memorial descritivo (carta de apresentação), com pontuação de até 2,0 pontos; e,
- c) entrevista individual via teleconferência, com pontuação de até 4,0 pontos - participarão da entrevista somente os candidatos que tiverem as inscrições homologadas.

Tabela 2. Critérios de avaliação do currículo do candidato

Detalhamento	Valor unitário	Valor máximo
Graduação ¹	0,5	0,5
Especialização ¹	0,5	0,5
Mestrado ¹	1,0	1,0
Doutorado ¹	2,0	2,0
Experiência profissional na área de empreendedorismo e inovação	0,5 por atividade comprovada	1,0
Participação em cursos e eventos de inovação	0,5 por participação	1,5
Organização de eventos na área de inovação	0,5 por atividade comprovada	1,0
Participação em projetos na área de inovação	0,2 por projeto	1,0
Coordenação/Gestão de projetos na área de inovação	0,5 a cada seis meses	1,0
Experiência no desenvolvimento de Ecossistemas Regionais de Inovação	1,0 a cada seis meses	3,0

¹ Considerar apenas a maior titulação.

Avaliador

Página de assinaturas



Sandro Giacomelli
600.793.390-34
Signatário

HISTÓRICO

- 29 jan 2025**
12:08:27  **Sandro Rogério Giacomelli** criou este documento. (Email: srgiacomelli@uri.edu.br, CPF: 600.793.390-34)
- 29 jan 2025**
12:08:28  **Sandro Rogério Giacomelli** (Email: srgiacomelli@uri.edu.br, CPF: 600.793.390-34) visualizou este documento por meio do IP 189.4.72.113 localizado em Florianópolis - Santa Catarina - Brazil
- 29 jan 2025**
12:08:32  **Sandro Rogério Giacomelli** (Email: srgiacomelli@uri.edu.br, CPF: 600.793.390-34) assinou este documento por meio do IP 189.4.72.113 localizado em Florianópolis - Santa Catarina - Brazil

